GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Diretoria Central de Transporte e Viagem - Abastecimento da Frota - GTA

Anexo nº G - Descarga de combustível e manutenção de postos/SEPLAG/DCTR/ABASTECIMENTO/2024

PROCESSO Nº 1500.01.0396966/2024-67

ANEXO G – DESCARGA DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE POSTOS

1. Os procedimentos de descarga de combustíveis, devem ser realizados em conformidade às normas ABNT NBR 15.594-1, ABNT NBR 13.787, e compreendem as funções assim descritas:

1.1. Enquanto ocorrer o recebimento de combustível não poderão ocorrer abastecimentos.

1.2. Assegurar-se que o espaço disponível em cada um dos tanques é suficiente para o volume solicitado.

1.2.1. A margem de segurança a ser observada para o recebimento de combustível deve ser de 2% do volume do tanque.

1.3. Verificar as condições gerais de segurança do posto previamente à descarga de combustível.

1.4. Paralisar qualquer tarefa de manutenção na pista ou local próximo à descarga.

1.5. Garantir o posicionamento adequado e a sinalização da área de descarga.

1.6. Demarcar a área de abastecimento de forma a impedir a entrada de veículos e transeuntes na área que ocorre a descarga.

1.7. Redobrar a vigilância sobre possíveis fumantes e não permitir que sejam ligados ou utilizados equipamentos eletroeletrônicos e celulares na área do posto durante a descarga.

1.8. Verificar se os envolvidos na operação não portam objetos que possa gerar faísca e observar os protocolos de segurança ao subir no caminhão tanque.

2. Manutenção dos postos de abastecimento, armazenamento e descarte de resíduos perigosos:

2.1. As atividades de manutenção compreendem as manutenções técnicas realizadas por profissionais especializados e credenciados, tais como: reparação, substituição de peças e de dispositivos.

2.2. As atividades de manutenção devem ser realizadas com a utilização dos equipamentos de proteção individual, com emprego de dispositivos constituídos de material recomendado para a classificação da área e de isolamento e sinalização apropriados, conforme as normas técnicas vigentes e demais normas e práticas de segurança.

2.3. Os requisitos e obrigações detalhados neste item 2 correspondem a aspectos considerados relevantes nas atividades de manutenção e a requisitos mínimos a serem observados no cumprimento dessa obrigação e não eximem o FORNECEDOR de exercê-los com cautela e com observação da totalidade das normas de segurança e das melhores práticas no exercício das atribuições.

2.4. A Contratada deverá se responsabilizar pelo adequado armazenamento dos resíduos perigosos, decorrentes das manutenções, mediante classificação feita por empresa de descarte de resíduos.

2.5. A Contratada deverá proceder com o descarte correto dos resíduos perigosos, decorrentes das manutenções, por meio de empresa que possua licença de operação ambiental – tanto para transporte quanto para o local em que efetuará a armazenagem e destinação final – e alvará de funcionamento da planta em que será feita a armazenagem e a destinação final, mediante apresentação da cópia desses e dos certificados de transporte e de descarte do resíduo, bem como de uma das vias da nota fiscal emitida pela empresa que realizará o descarte do resíduo.

2.6. A Contratada deverá preencher o formulário de descarte de resíduos e apresentar junto às demais documentações para serem arquivados pelo Gestor do Posto.

2.7. Para fins desta contratação, considera-se como estimativa as manutenções que envolvem reparos em motores inoperantes, substituições de mangueiras e alinhamento de válvulas e bombas para saída de combustível do tanque, sendo as mais comuns apresentadas abaixo:

TIPO DE MANUTENÇÃO	QUANTIDADE
ENTRADA DE AR	3
MARCADOR/REGISTRADOR NÃO FUNCIONA	14
MOTOR INOPERANTE	4
MANGUEIRA VAZANDO, REQUER SUBSTITUIÇÃO	11
VAZAMENTO DE COMBUSTÍVEL - CONEXÕES	8
VAZAMENTO DE COMBUSTÍVEL – CORPO DA BOMBA	3
BOMBA MOTOR FRACO, FALHA, MAL FUNCIONAMENTO	4
BOMBA CORREIA DEFEITUOSA, REQUER SUBSTITUIÇÃO	5
REPARO EM TUBOS NA BACIA DE CONTENÇÃO (DENTRO OU FORA)	2
SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULAS SOLENOIDES	3

Informações referentes ao período de maio/23 a abril/24

Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Viana**, **Superintendente**, em 14/10/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Dayana Rodrigues dos Santos**, **Coordenador**, em 14/10/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98853744** e o código CRC **13D00D0C**.

Referência: Processo nº 1500.01.0396966/2024-67 SEI nº 98853744